



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
 Presidência
 Comissão Permanente de Licitação

Termo de Análise - SLU/PRESI/CPL

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-SLU/DF

Processo nº 00094-00005189/2020-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos

Assunto: Resposta aos Pedidos de Esclarecimento, interpostos aos termos do Edital da Concorrência nº 01/2022-SLU/DF

Trata o presente de resposta aos Pedidos de Esclarecimentos interpostos contra os termos do Edital de Licitação da Concorrência nº 01/2022-SLU/DF, informando o que se segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 8.666/1993 é quem dita as normas à modalidade de Concorrência, conforme estabelece os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 41, qualquer pessoa jurídica ou física pode interpor impugnação aos termos do Edital, devendo a Administração responder em 3 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 26/06/2023, às 09:00 horas.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital é tempestivo.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ANÁLISE

Considerando que as questões apontadas no esclarecimento serem de cunho técnico a Comissão encaminhou o documento ao crivo da área técnica, a qual se manifestou por meio da Nota Técnica nº. 31/2023 - SLU/PRESI/COPER-234 (id. 115453976), como segue:

Nota Técnica N.º 31/2023 - SLU/PRESI/COPER-234

4. MÚLTIPLAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

(...)

4.1. Conforme DECISÃO Nº 894/2022 - TCDF, foi elaborado orçamento estimado nos dois modelos de tributação previdenciária, "não desonerado" e "desonerado", adotando como referência o que se mostrou mais vantajoso para a Administração Pública. No caso em questão, o orçamento de menor valor se refere à versão "não desonerado". A apresentação dos dois modelos tem como objetivo trazer maior transparência e lisura ao processo licitatório.

4.2. Conforme demonstrado, a proponente deve basear suas propostas com o orçamento no modelo "não desonerado", conforme consta no Edital e no Projeto Básico (Item 12.3.) publicados pela Comissão Permanente de Licitações.

"12.3. O valor máximo dos serviço de Implantação, Operação e Manutenção no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, é de R\$ 137.064.982,67 (cento e trinta e sete milhões, sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), **conforme Planilha Orçamentária e BDI não desonerado**, constante do Anexo C (113366925)."

4.3. Não havendo portanto providências a serem tomadas neste item.

5. A SOMATÓRIA DE CADA PERÍODO NÃO ESTÁ EM ACORDO COM O FOI APRESENTADO POR ESSE ÓRGÃO

Em relação ao questionamento apresentado pela licitante e conforme pôde ser atestado, o somatório de cada parcela individualmente é compatível com o valor total apresentado na tabela. Para tanto, esclarece-se que o somatório deve ser realizado considerando apenas os "subitens" (1.1+1.2+1.3+etc). Os "itens" (1.+2.+3.+etc) não devem entrar no somatório, pois apenas representam um somatório parcial. Caso estes sejam utilizados na soma, haverá duplicidade de valores, gerando um resultado com o dobro do valor real, conforme, aparentemente, foi realizado pela licitante.

Todavia, cabe esclarecer que o cronograma constante do Anexo C faz referência ao valor do investimento previsto a ser realizado pela contratada, sendo que o valor de pagamento pelos serviços será obtido pela multiplicação do quantitativo de resíduos sólidos submetidos ao controle de pesagem por meio da balança instalada na entrada do Aterro durante o mês de referência pelo preço unitário da tonelada destes resíduos constante da proposta vencedora deste certame, conforme Tópico 8, Critérios de Medição e Pagamento, do Projeto Básico.

"8.1. O serviço de recebimento de resíduos no Aterro será objeto de medição consolidada **diariamente**, com resultados mensais, nos termos deste Projeto Básico.

8.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, tendo como referências a data de início da efetiva operação da Etapa 3.

8.3. As parcelas serão calculadas por meio da multiplicação do quantitativo de resíduos sólidos submetidos ao controle de pesagem por meio da balança instalada na entrada do Aterro durante o mês de referência pelo preço unitário da tonelada destes resíduos constante da proposta vencedora deste certame.

[...]"

Não havendo portanto providências a serem tomadas neste item.

3. DA DECISÃO

Ante as considerações apresentadas encaminhamos as respostas requeridas por meio dos Pedidos de Esclarecimento.

Informamos que o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados, qual seja, dia 26/06/2023 às 09h (horário de Brasília).

Neide Aparecida Barros da Silva

Presidente

Néfi de Souza Freitas

Membro

Marcone Mendonça de Araújo

Membro

Vitor Simões Coelho

Membro



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - Matr.0273561-X, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/06/2023, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEFI DE SOUZA FREITAS - Matr.0275996-9, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/06/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`
verificador= **115911251** código CRC= **30052C3B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF
3213-0200